

cloridrato de cefepima 2g, no valor de R\$ 32.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/000112/2020 - RATIFICO a inexistência da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente à aquisição de 02 ventiladores pulmonares de alta frequência em enfrentamento da Pandemia de Coronavírus, no valor de R\$ 378.510,00, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2285151

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 982 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA GESTOR E AUXILIARES DE TRANSPORTE DO INEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Decreto 47.298, de 02 de outubro de 2020; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/008330/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Auxiliares de Transporte do Instituto Estadual do Ambiente na forma abaixo:

Sérgio Donato Fillipeli, Id Funcional nº 2145457-4 - Gestor de Frota; Thaissa Fernanda Ferreira da Paixão, Id Funcional nº 5090675-5 Suplente; Mackson Santos do Nascimento, Id Funcional nº 5103524-3 - Auxiliar de Transporte; Adilson Martins Noronha, Id Funcional nº 2145266-0 - Auxiliar de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2020

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Presidente - INEA/RJ

Id: 2285206

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 984 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 941, DE 21 DE JULHO DE 2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO E CONSECUÇÃO DAS MUDANÇAS, TANTO COM RELAÇÃO ÀS AUTOMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS CRONOGRAMAS RELACIONADOS ÀS MUDANÇAS DE NORMATIZAÇÕES E LÓGICAS INERENTES AO LICENCIAMENTO E ÀS ROTINAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 46.890, DE 23/12/19, ALTERADO PELO DECRETO Nº 47.141, DE 25/06/2020, REFERENTE AO SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL (SELCA).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no 25 de novembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº SEI-070002/003889/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 941, de 21 de julho de 2020, que "criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e consecução das mudanças, tanto com relação às automações necessárias quanto ao acompanhamento dos cronogramas relacionados às mudanças de normatizações e lógicas inerentes ao licenciamento e às rotinas necessárias à implementação do Decreto nº 46.890, de 23/12/19, alterado pelo Decreto nº 47.141, de 25/06/2020, referente ao Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA)".

Parágrafo Único - Excluir o servidor RICARDO MENDANHA PIQUET DE ALCANTARA, Id Funcional 5109885-7, do GT e incluir o servidor CHRISTIAN MONTEIRO FERREIRA, Id. Funcional nº 4347906-5, que compartilhará a Coordenação Técnica do referido GT com o servidor KAYO VINICIUS MACHADO ROMAY, Id. Funcional 5082480-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de novembro de 2020

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Presidente - INEA/RJ

Id: 2285207

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 30.11.2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2010 - Celebrado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I - Parte II) integrante ao Contrato de Gestão nº 01/2010, nos termos da manifestação técnica proferida pelo SEASHI/GEAGUA (7485942) e conforme proposto pela AGEVAP (7404837). PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato fica inalterado tratando-se apenas de uma redistribuição dos valores entre as rubricas já existentes. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo. Processo nº SEI-070002/002070/2020

Id: 2285209

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO COORDENADORIA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/11/2020

PROCESSO Nº SEI-070002/004500/2020 - Em atendimento à Resolução SEPLAG nº 110, de 09/05/2008, nos termos e condições ajustados no Processo nº SEI-07/002.4500/2020, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, **RECONHECE A DÍVIDA** de Exercícios Anteriores, em favor da servidora WILSIMARA ANTUNES FERREIRA, ID: 4348081-0, no valor de R\$ 33.580,80 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente ao adicional de periculosidade, no período de 06 de abril de 2018 a 12 de agosto 2019, conforme Parecer da Procuradoria nº 185/2020.

Id: 2284701

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00142386

NOME: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio. CNPJ/CPF Nº 00.880.446/0001-58. ENDEREÇO: Rodovia BR 040, entre os Km 59 e 60. MUNICIPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples. VALOR: R\$ 5.245,77. PROCESSO: Nº SEI - E-07/002.6857/2014.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00154604

NOME: Giorlando Corrêa. CNPJ/CPF Nº 075.673.297-27. ENDEREÇO: Estrada Bianor Esteves, Km 1. MUNICIPIO: São José do Vale do Rio Preto - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples. VALOR: R\$ 5.248,43. PROCESSO: Nº SEI - E-07/002.174/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00154602

NOME: Marcelo Leite Alves Ventura. CNPJ/CPF Nº 663.592.607-00. ENDEREÇO: Estrada do Secretário, Km 6. MUNICIPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI - E-07/002.35/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00154605

NOME: David Queiroz de Castro. CNPJ/CPF Nº 029.983.714-93. ENDEREÇO: Rua Bernardo Vieira de Melo, S/Nº. MUNICIPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 57 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI - E-07/002.11127/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00154874

NOME: Prime Teresópolis Transportadora Ltda. CNPJ/CPF Nº 23.027.982/0001-00. ENDEREÇO: Rua Tenente Luiz Meirelles, 2104. MUNICIPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples. VALOR: R\$ 2.062,82. PROCESSO: Nº SEI - E-07/002.252/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155946

NOME: Rubens Francisco de Faria. CNPJ/CPF Nº 042.839.717-40. ENDEREÇO: Estrada Cuiabá, S/Nº. MUNICIPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples. VALOR: R\$ 30.000,00. PROCESSO Nº SEI-070006/000109/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155819

NOME: Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian. CNPJ/CPF Nº 39.554.597/0001-51. ENDEREÇO: Avenida José Francisco Xavier, S/Nº. MUNICIPIO: Comendador Levy Gasparian - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 92 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000145/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155934

NOME: Neusa Amorim. CNPJ/CPF Nº 205.179.717-04. ENDEREÇO: Rua das Camélias, 58/59. MUNICIPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000160/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155809

NOME: Marcelo Xavier. CNPJ/CPF Nº 134.599.867-86. ENDEREÇO: Rua Washington Luiz, 1.216. MUNICIPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000125/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155947

NOME: N Bernardes Tomassi ME. CNPJ/CPF Nº 26.443.914/0001-10. ENDEREÇO: Estrada Aparecida, Km 1. MUNICIPIO: Sapucaia - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 52 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000119/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155948

NOME: Josiane Leal Ferreira. CNPJ/CPF Nº 117.530.227-97. ENDEREÇO: BR 116, Km 61. MUNICIPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000122/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155724

NOME: Espólio de Domingos Lopes Moreira. CNPJ/CPF Nº 071.404.447-49. ENDEREÇO: Estrada do Carmo-Além Paraiba, 2000. MUNICIPIO: Carmo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples. VALOR: R\$ 2.000,00. PROCESSO Nº SEI-070006/000089/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155660

NOME: Joaquim Flávio Ribeiro Pires. CNPJ/CPF Nº 118.380.087-80. ENDEREÇO: Estrada Dr. Milton Freitas de Souza, 555. MUNICIPIO: São José do Vale do Rio Preto - RJ. INFRAÇÃO: Artigos 57 e 83 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000071/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155662

NOME: Geovane Pitzer. CNPJ/CPF Nº 777.966.677-87. ENDEREÇO: Estrada Silveira da Mota, Km 10. MUNICIPIO: São José do Vale do Rio Preto - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000066/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155949

NOME: Luciano Schimdt Souza. CNPJ/CPF Nº 072.981.696-61. ENDEREÇO: Rua Maria Gomes da Silva, 26. MUNICIPIO: Sapucaia - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070006/000129/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00155782

NOME: Kerfrango Matadouro Frigorífico de Aves LTDA. CNPJ/CPF Nº 05.131.232/0001-00. ENDEREÇO: Rua Manoel Severino da Silva, S/Nº. MUNICIPIO: São José do Vale do Rio Preto - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples. VALOR: R\$ 24.270,93. PROCESSO Nº SEI-070006/000114/2020.

Id: 2285202

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 34.105.205/0001-53 JUCERJA/NIRE 33.3.0006.910-1**

ATA DA REUNIÃO

I- DATA, HORA, LOCAL: Aos, vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 11:00 horas, na sede da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA/RJ, na Avenida Brasil nº 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ. II - QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, nos termos do art. 12 do Estatuto Social da CEASA/RJ. III - ORDEM DO DIA: 1) Destituição do Diretor Operacional da CEASA/RJ, SR. ROGÉRIO BERRUEZO. 2) Indicação da Sra. BIANCA DE CARVALHO para responder interinamente pelo expediente da Diretoria Operacional, na forma do art. 17, § 4º do Estatuto Social. 3) Processo Administrativo nº SEI-120207/001333/2020 - Cessão da empregada Jane Pereira de Faro Souza para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). IV - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1) Destituição do Diretor Operacional da CEASA/RJ, SR. ROGÉRIO BERRUEZO - Resolve destituir o Diretor Operacional, ROGÉRIO BERRUEZO da Diretoria Operacional da CEASA/RJ. 2) Indicação da Sra. BIANCA DE CARVALHO para responder interinamente pelo expediente da Diretoria Operacional, na forma do art. 17, § 4º do Estatuto Social. - Resolve indicar a Sra. BIANCA DE CARVALHO, Diretora-Presidente da CEASA/RJ para responder interinamente pelo expediente da Diretoria Operacional, em virtude da destituição do cargo de Diretor Operacional, com fundamento no art. 17, § 4º do Estatuto Social. 3) Processo Administrativo nº SEI-120207/001333/2020, pedido de cessão da empregada Jane Pereira de Faro Souza para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) - A CEASA/RJ recebeu solicitação da ALERJ para cessão da empregada Jane Pereira de Faro Souza, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos, vantagens e sem ônus para o Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro. A Assessoria Jurídica da Companhia fundamentou o pedido com base no art. 45 do Estatuto Social da CEASA RJ, com imposição de que "o empregado só poderá ser cedido para órgãos da administração direta e indireta federal, estadual e municipal pelo período de 2 (dois) anos, permitida a renovação e seu parágrafo único que determina que "cabará ao Conselho de Administração definir em que casos a cessionária deverá reembolsar a cedente do valor da remuneração do empregado, acrescida dos respectivos benefício e encargos". Além disso, o Jurídico da Companhia abordou a questão contida no art. 2º do Decreto Estadual nº 32.532, de 26 de dezembro de 2002, que informa não ser devido qualquer ressarcimento com despesas de pessoal e benefícios e encargos relativos quando ambos os órgãos, cedente e cessionário, receberem a qualquer título, recursos do Tesouro Estadual. Assim, diante do exposto, este Colegiado delibera pela cessão da empregada Jane Pereira de Faro Souza para a ALERJ, sem qualquer ressarcimento com despesas de pessoal, benefícios e encargos relacionados à cessão, em razão das partes, cedente e cessionário, receberem recursos do Tesouro Estadual, em razão do contido no Decreto Estadual no art. 2º do Decreto Estadual nº 32.532, de 26 de dezembro de 2002. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata no respectivo livro que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Processo nº SEI-120207/001333/2020

LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE Membro Representante do Governo e Presidente do Conselho

BIANCA DE CARVALHO Vice-Presidente do Conselho

WALDIR DE LEMOS

Membro representante dos Atacadistas

MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA

Membro Representante dos Produtores Rurais

ANTÔNIO CARLOS MORETT DA SILVA

Membro Representante dos Acionistas Minoritários

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS Membro Representante dos Funcionários

LAURO FABIANO FERREIRA DA FONSECA

Membro Independente

Id: 2285131

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 246 DE 03 DE DEZEMBRO 2020

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS INTERINA, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, celebrado com a Empresa P&P Turismo Ltda. Epp, relativo à prestação de serviços de agência de viagem, objeto do Processo nº SEI-31/003/001354/2019, como segue:

GESTORA DO CONTRATO	ID
Lara Adario Torres	50352636

FISCAIS DO CONTRATO	ID
Matilde da Silva Dias	50914898
Viviana Froes	51037114

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - A cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Interina

Id: 2285101